



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 081/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA. - EPP**, para a prestação de serviços de impressão colorida em grandes formatos – *Plotter*, mediante disponibilização de equipamento (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos e materiais necessários, prestação de manutenção preventiva e corretiva, bem como a realização de treinamento operacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a manifestação do SIRC, documento nº 00100.092237/2017-37, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.173681/2017-52, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010468/2017-11, resolve apostilar o Contrato nº 081/2015, com base no Anexo V à Resolução nº 11/2017 do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestação do SIRC, documento nº 00100.092237/2017-37, a fim de que o primeiro reajuste exprima efetivamente os quantitativos e os valores reais, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 081/2015, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 1 e 2 do Contrato nº 081/2015 ficam reajustados em **9,98577%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre julho de 2015 (mês da apresentação da proposta) e setembro de 2016 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 081/2015 passa de R\$ 339.299,84 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 368.128,43** (trezentos e sessenta e oito





SENADO FEDERAL

mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), **a vigorar desde 4 de setembro de 2016**, conforme Planilha em anexo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\LM COMUNICAÇÃO CT812015 010468 2017(LS).doc



Empresa: LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA. - EPP
 Processo Reajuste: 00200.013966/2016-26
 CNPJ: 01.608.702/0001-15
 Contrato: 20150081
 Data da Apresentação da Proposta: 15/07/2015
 Proposta: 04/09/2015
 Assinatura: 04/09/2015
 Início Vigência Original: 04/09/2015
 Fim Vigência Original: 03/09/2019
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 339.299,84

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 339.299,84
 Início Período Vigente: 04/09/2016
 Final Período Vigente: 03/09/2019

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Histórico do Contrato, extraído do GESCON nº 00100.164939/2016-49.

SEGUNDO APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Apostilamento

Retificação do 1º reajuste de preços INPC de julho de 2015 (mês da apresentação da proposta do contrato) a setembro de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato), assinado no Primeiro Termo de Apostilamento, em virtude do documento nº 090256/2017-29, no qual a gestão atesta o fornecimento e o pagamento do item 3 no primeiro ano de vigência do contrato e documento nº 089348/2017-66, no qual o gestor informa a metragem do item 2 utilizada nos primeiros doze meses do contrato, com intuito de mensurar corretamente os valores empenhados e devidos a contratada, com vigência a partir de 04/09/2016.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: julho/2015 a setembro/2016 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta do Contrato	jul/15	4475,170
DATA FINAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	set/16	4922,050
Variação do INPC =		9,98577%

APLICAÇÃO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Item	Período	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Total (reajustado)
1	09/2015 a 09/2016	12	R\$ 2.269,58	R\$ 27.234,96	R\$ -	R\$ 27.234,96
1	09/2016 a 09/2019	36	R\$ 2.269,58	R\$ 81.704,88	R\$ 2.496,21	R\$ 89.863,56
Total		48		R\$ 108.939,84		R\$ 117.098,52

Item	Período	Meses	Quant. (m²)	Valor Mensal	Valor Total	Quant.	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Total (reajustado)
2	09/2015 a 09/2016	12	1.125,94	R\$ 14,36	R\$ 16.168,50	1125,94	R\$ -	R\$ 16.168,50
2	09/2016 a 09/2019	36	14874,06	R\$ 14,36	R\$ 213.591,50	14874,06	R\$ 15,79	R\$ 234.861,41
Total		48	16.000		R\$ 229.760,00	16000		R\$ 251.029,91

Item 3 - Teve sua vigência encerrada no primeiro ano de execução do contrato, conforme Parágrafo Décimo da Cláusula Terceira do Contrato nº 081/2015 e documento nº 090256/2017-29 da gestão.

R\$ 600,00

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE

	Valor Original	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 339.299,84	R\$ 368.128,43	R\$ 28.828,59

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04/09/2016; SE APROVADO.